



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO -

TOR/FNDE/DTI/MEC Nº 129/2013

1. Número e Título do Projeto:

OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

2. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para mapeamento e análise de processos de negócio e identificação de atividades críticas relacionadas aos programas FIES Técnico Empresa, FIES Superior e FIES Pós Graduação de Educação Superior para estruturação dos itens de acompanhamento.

3. Enquadramento no PRODOC

3.1. Resultado

Resultado 1.2 - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE

3.2 Atividade

Atividade 1.2.5. - Formatar e implantar sistemas digitais para aplicação nas ações do PDE relacionadas à expansão do ensino superior, da educação profissional e tecnológica e da educação no campo, indígena e quilombola.

4. Justificativa

O Ministério da Educação (MEC) é o órgão responsável pelas políticas educacionais do País e, vem desenvolvendo ações voltadas à correção das desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Além disso, é consenso entre os educadores brasileiros que as ações empreendidas pelo Governo Federal na área da Educação só atingirão resultados plenos quando se obtiver de forma efetiva a participação da família e da sociedade como agentes de realização e de controle social.

No que diz respeito ao Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) é importante destacar que este tem como prioridade investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, qual seja, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

Nesta perspectiva, para possibilitar a consolidação das ações e dos programas educacionais previstos no PDE tem se verificado a necessidade de se utilizar, cada vez mais, os recursos previstos na área da Tecnologia de informação (TI). Além disso, é importante destacar, também, que o MEC tem se valido da ampla utilização de TI na busca por sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público em relação aos programas FIES Técnico Empresa, FIES Superior e FIES Pós Graduação de Educação Superior.

5. Atividades que deverão ser executadas:

- a. Apoiar na realização de modelagem, análise e desenho de processos;
- b. Prover subsídios para o Gerenciamento de desempenho de processos por meio de:
 - Levantamento e validação do caminho crítico e/ou visão estratégica do processo;
 - Levantamento e validação dos principais pontos de controle do processo;
 - Levantamento e validação de indicadores de processo;
 - Alimentação de sistemas de controle e monitoramento estratégico;

- c. Adotar as medidas necessárias à implementação / transformação dos processos de negócio;
- d. Proporcionar visão sistêmica das ações e programas do MEC;
- e. Realizar o repasse de conhecimento do negócio à equipe de desenvolvimento quando necessária a criação ou alteração de sistemas.

6. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração:

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento técnico “A” contendo o estudo analítico dos processos de negócio do programa FIES Técnico Empresa, incluindo o levantamento e/ou validação dos indicadores.	52 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “B” contendo o estudo analítico dos processos de negócio do programa FIES Superior, incluindo o levantamento e/ou validação dos indicadores.	104 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “C” contendo o estudo analítico dos processos de negócio do programa FIES Pós Graduação, incluindo o levantamento e/ou validação dos indicadores.	156 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “D” contendo o estudo analítico do desempenho dos processos do programa FIES Técnico Empresa, incluindo a elaboração periódica de boletins de avaliação de desempenho de processos.	208 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “E” contendo o estudo analítico do desempenho dos processos do programa FIES Superior, incluindo a elaboração periódica de boletins de avaliação de desempenho de processos.	260 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “F” contendo o estudo analítico do desempenho dos processos do programa FIES Pós Graduação, incluindo a elaboração periódica de boletins de avaliação de desempenho de processos.	312 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “G” contendo proposta de parametrização das informações dos processos do FIES Técnico Empresa, FIES Superior e FIES Pós Graduação no Módulo de Monitoramento Estratégico – SIMEC.	364 dias após a assinatura do contrato

7. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação Acadêmica:

- a) Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC.;
- b) Curso de pós-graduação *stricto e/ou lato* senso fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

b. Exigências Específicas

b.1. Experiência profissional:

- **Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em:**
 - a) Levantamento e análise de processos/negócio, junto às áreas gestoras;
 - b) Modelagem de Processos de Negócios.
- **Qualificações desejáveis:**
 - a) Certificação CBPP – Certified Business Process Professional emitida pela ABPMP (Association of Business Process Management); e/ou
 - b) Certificação OMG Certified Expert in BPM Fundamental.
- **Experiência desejável em:**
 - a) Modelagem de processos de negócio utilizando ferramenta com suporte a BPMN;

- b) Desenvolvimento de atividades relacionadas à Tecnologia da Informação, como análise de como análise de requisitos e negócios;
- c) Acompanhamento e implementação de políticas públicas.

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

8. Processo Seletivo

- 8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- 8.2 A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- 8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- 8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.
- 8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.
- b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- e) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista)

II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Entrevistas

- a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital
- b) Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

Critérios de Avaliação

8.6. Exigências Acadêmicas*

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 05 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC.	3,0
Curso de pós-graduação <i>stricto</i> e/ou <i>lato</i> senso fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.	2,0

8.7. Qualificação Desejável*

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 05 pontos)	PONTUAÇÃO
Certificação CBPP® (Certified Business Process Professional)	2,5
Certificação OMG Certified Expert in BPM Fundamental	2,5

8.8. Experiência Profissional*

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 05 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em levantamento e análise de processos/negócio, junto às áreas gestoras.	2,5
Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em modelagem de processos de negócios.	2,5

8.9. Experiência Desejável*

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 05 pontos)	PONTUAÇÃO
Modelagem de processos de negócio utilizando ferramenta com suporte a BPMN.	2,0
Desenvolvimento de atividades relacionadas à Tecnologia da Informação, como análise	1,5

de como análise de requisitos e negócios.	
Acompanhamento e implementação de políticas públicas.	1,5

8.10. Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 05 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	0,5
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio.	1,0
Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: conhecimento técnico de projetos e análises técnicas relacionadas a BPM; normativas que regem a administração pública.	2,5
Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pelo MEC nas políticas de melhoria da educação nacional.	1,0

* Na entrevista serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 8.6 e 8.8

9. Vigência dos contratos: Em 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

10. Número de Vagas: 01 (uma) vaga

11. Local de Trabalho: as atividades serão desenvolvidas na DTI/MEC, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Brasília - DF

12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 02 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília, 01 de agosto de 2013.